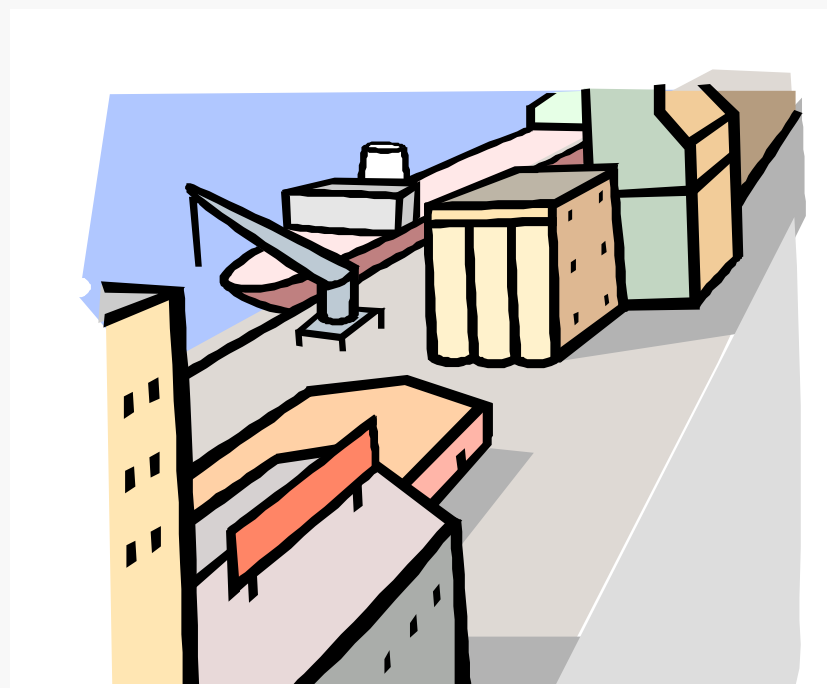


SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Manual de Procedimentos Internos Contra Poluição Ambiental



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ÍNDICE

- 3.1. Procedimento para Retirada de Resíduos Sólidos de Embarcações.**
- 3.2. Procedimentos para Retirada de Resíduos Líquidos Oleosos e de Hidrocarbonetos de Embarcações.**
 - 3.2.1. Para Resíduos Oleosos em geral;**
 - 3.2.2. Para resíduos de Hidrocarbonetos;**
- 3.3. Procedimento para Retirada de Resíduos Líquidos de Efluentes Sanitários de Embarcações.**
- 3.4. Procedimento para Combate a Derramamento de Óleo no Mar**
- 3.5. Procedimento para Armazenamento de Cargas de Perigosas (Produtos Químicos ou Nocivos)**
- 3.6. Procedimento para Armazenamento e Descarte de Cargas Condenadas (Para Cargas Impróprias ao Consumo Humano e Animal ou Cargas Constituídas de Produtos Químicos).**
- 3.7. Procedimento para Monitoramento do Ruído Ambiental**
- 3.8. Procedimento para Monitoramento de Emissões Gasosas**
- 3.9. Procedimento para Descarte Materiais Inservíveis**
 - 3.9.1. Descarte de Pneus**
 - 3.9.2. Descarte de Lâmpadas**
 - 3.9.3. Descarte de Baterias e Pilhas**
- 3.10. Procedimento para Abastecimento de Água Potável de Embarcação**

MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

Proteção Ambiental contra Poluição

1. OBJETIVO

Este manual descreve os procedimentos internos da Companhia Docas para a Gestão Ambiental Portuária assegurando a Proteção contra Poluição.

2. ABRANGÊNCIA

Estes procedimentos serão implementados por todos os empregados e usuários abrangendo as atividades e operações executadas na área do Porto de Fortaleza.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os procedimentos aqui descritos são coletâneas de ações já implementadas no Porto de Fortaleza. Cada procedimento está interligado com programas ou serviços contratados para assegurar a sua realização.

3.1. Procedimento para Retirada de Resíduos Sólidos de Embarcações.

A- Descrição.

Os procedimentos para a retirada de resíduos sólidos de embarcações são aqueles descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de Fortaleza. Todas as empresas credenciadas deverão estar devidamente licenciadas junto a SEMACE (órgão ambiental estadual) e aqueles constantes no Procedimento Operacional da CDC (PO 002- Descarga de Resíduos Sólidos).

Os resíduos serão retirados por empresas cadastradas pela Vigilância Sanitária e credenciadas pela Cia Docas.

As empresas coletarão os resíduos diretamente das embarcações e colocarão estes resíduos classificados conforme Resolução CONAMA Nº 05 em coletores dispostos estrategicamente na área do Porto de Fortaleza.

Os resíduos sólidos tipo A serão retirados das embarcações, após a autorização da Vigilância Sanitária solicitada em prazo mínimo de 12 horas da chegada da embarcação, e deverão estar acondicionados em sacos plásticos de cor preta lacrados e são novamente acondicionados em sacos plásticos branco leitoso com inscrição “ lixo hospitalar”. Em seguida, serão coletados para os containeres intermediários destinados a estes resíduos (container branco com inscrição – material infectado).

Os resíduos sólidos tipo A serão retirados em sacos plásticos previamente lacrados das embarcações e dispostos em containeres específicos para o recebimento, logo em seguida são destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos-CTRP em Fortaleza.

Os resíduos sólidos tipo D serão coletados em containeres dispostos estrategicamente para recebimento e depois são retirados por empresa prestadora de serviço de coleta e destinação ao aterro sanitário municipal.

Os resíduos sólidos tipo D retirados das embarcações serão acondicionados em sacos plásticos de cor preta, após a coleta serão coletados nos containeres intermediários.

A destinação final dos resíduos sólidos retirados das embarcações será a seguinte:

- Os resíduos Tipo D (lixo comum) serão destinados ao Aterro sanitário de Caucaia;
- Os resíduos Tipo A (lixo séptico) serão destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos no Jangurusu.

B. Fluxograma do Processo.

b.1. O usuário solicitará a autorização junto a ANVISA para a retirada dos resíduos da embarcação.

b.2. A ANVISA autorizará a retirada dos resíduos da embarcação segundo a classificação do tipo de resíduo.

b.3. O usuário, munido da autorização da ANVISA, solicitará a CODGEP (supervisor de turno) o acionamento da prestadora de serviço de coleta de resíduos (contratada da CDC), informando o tipo de resíduo a ser retirado (tipo A, B, ou D);

b.4. A CODGEP (supervisor de turno) requisitará junto a COADMI-ADJUNTO o acionamento da prestadora do serviço, conforme tipo de resíduo;

b.5. A CODGEP acompanhará a retirada dos resíduos, e controlará a quantidade de containeres utilizados (caso tipo D), ou pesará o caminhão compactador (caso Tipo B ou D);

b.6. A CODGEP fornecerá a Guia de Controle de Resíduos (para controle e cobrança) ao Usuário, devidamente assinado pelo usuário;

b.7. A GUARDA PORTUÁRIA controlará a saída dos veículos conforme tipo de resíduo transportado;

b.8. A CODGEP encaminhará via da Guia de Controle de Resíduos para a COADMI-ADJUNTO a fim de protocolizar a cobrança ao usuário.

b.9. Nos finais de semana, a CODGEP(Supervisor de Turno) acionará a prestadora do serviço

3.2. Procedimentos para Retirada de Resíduos Líquidos Oleosos e de Hidrocarbonetos de Embarcações.

A- Descrição.

Os resíduos líquidos oleosos das embarcações serão retirados por empresas credenciadas pela Cia Docas e licenciadas junto a SEMACE para este tipo de serviço.

A retirada será realizada através de sistema de sucção próprio para este serviço ou através de recipientes específicos.

A destinação final dos resíduos líquidos, no caso, os oleosos serão encaminhados a empresas licenciadas junto a SEMACE para a destinação adequada desses resíduos.

3.3. Procedimento para Retirada de Resíduos Líquidos de Efluentes Sanitários de Embarcações.

Os resíduos líquidos de efluentes sanitários das embarcações serão retirados por empresas credenciadas pela Cia Docas e licenciadas junto a SEMACE para este tipo de serviço.

A retirada será realizada através de sistema de sucção a vácuo próprio para este serviço.

A destinação final dos resíduos líquidos será encaminhada a empresas licenciadas junto a SEMACE para o tratamento de efluentes sanitários e destinação adequada desses resíduos.

3.4. Procedimento para Combate a Derramamento de Óleo no Mar

A Cia Docas encaminhou o seu Plano de Emergência Individual do Porto de Fortaleza, onde contempla os possíveis cenários de contingências envolvendo poluição no mar.

Cada cenário identificado apresenta os procedimentos para seu controle e combate.

O acesso ao Plano está disponível no computador da sala do Serviço de Segurança do Trabalho da Cia Docas.

O Procedimento Operacional da CDC (PO 003-00) constam as ações a serem desencadeadas para o Recolhimento de Resíduos em Terra provocados por acidente

3.5. Procedimento para Armazenamento de Cargas de Perigosas (Produtos Químicos ou Nocivos)

A Cia Docas definiu uma área específica para a movimentação de cargas perigosas e manual de procedimentos de controle de riscos durante a movimentação das cargas perigosas. A Cia Docas está disponibilizando uma área localizada nos pátios B/C com dimensões de 20 metros de largura por 50 metros de comprimento. A área terá piso impermeabilizado e isolado para o recebimento de cargas perigosas. Constará também um tanque coletor de substâncias que possam ser derramadas ou vazadas nesta área. A área será circundada por uma vala de recebimento de substâncias líquidas derramadas ou vazadas dos seus contentores.

Equipamentos de proteção para atendimento à emergência serão disponibilizados em recinto contíguo a área.

Além desses procedimentos, a Cia Docas estabeleceu medidas de controle administrativas para recebimento de informações de movimentação de cargas perigosas com antecedência mínima de 48 horas, a fim de facilitar a tomada de medidas de controle para recebimento de cargas perigosas.

3.6. Procedimento para Descarte de Cargas Condenadas

As cargas condenadas ou que estão em perdimento por decisão dos órgãos fiscalizadores terão seu destino estabelecido pelo órgão que caracterizará a carga conforme critério (condenada ou para leilão). Neste caso, o procedimento de destinação será de inteira competência do órgão fiscalizador que lavrou o ato de perdimento ou condenação da carga.

3.61. Para Cargas Impróprias ao Consumo Humano e Animal

Estas cargas serão destinadas ao aterro sanitário ou ao sistema de incineração, conforme definição dos órgãos fiscalizadores.

3.6.2. Para Cargas Constituídas de Produtos Químicos

As cargas constituídas de Produtos Químicos serão destinadas a empresas que possuam tecnologia capaz de neutralizar os efeitos nocivos ao meio ambiente, principalmente corpos d'água e solo. As que apresentarem emissões gasosas perigosas serão inutilizadas em sistema de incineração capaz de eliminar os riscos dos poluentes gasosos.

3.7. Procedimento para Monitoramento do Ruído Ambiental

A Cia Docas estabeleceu medidas de controle administrativas para a fiscalização dos veículos que operam no Porto de Fortaleza, onde é realizada uma vistoria de conformidade com os aspectos de segurança de transitabilidade nas dependências do Porto de Fortaleza. Dentre os itens observados está à verificação do ruído de descarga dos veículos. Complementarmente, a Cia Docas fará o monitoramento de ruído ambiental dos seus limites conforme previsto em lei.

3.8. Procedimento para Monitoramento de Emissões Gasosas

A Cia Docas estabelecerá medidas de controle administrativas para a fiscalização de atividades realizadas no Porto de Fortaleza que geram emissões gasosas nas suas dependências, dentre as atividades identificadas, cita-se a movimentação de veículos. O monitoramento constará da avaliação da emissão de fumaça pelo uso da *escala Ringelman*, no qual é realizada uma vistoria de conformidade com índice de fumaça.

3.9. Procedimento para Descarte de Materiais Inservíveis

São materiais inservíveis aqueles que foram retirados de equipamentos ou ferramentas que não podem ser destinados diretamente no aterro sanitário: pneus velhos/usados; baterias e pilhas em geral, lâmpadas fluorescente)

3.9.1. Descarte de Pneus.

A Cia Docas procederá ao descarte de pneus utilizados nas suas instalações como recurso de proteção às atracações das embarcações adotando o seguinte procedimento.

Os pneus disponibilizados serão descartados conforme procedimento a ser definido posteriormente. A opção inicial será a disposição em forma de leilão público entre empresas que detenham processo de destinação desse tipo de resíduo, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.

3.9.2. Descarte de Lâmpadas

A Cia. Doca procederá ao descarte de lâmpadas com substâncias nocivas ao meio ambiente, no caso principal, as fabricadas com vapor de mercúrio.

As lâmpadas serão separadas e embaladas para o tratamento e destinação final por empresa detentora de tecnologia de descarte desses resíduos e devidamente licenciada - exemplificando a empresa APLIQUIM.

3.9.3. Descarte de Baterias e Pilhas

A Cia. Doca procederá ao descarte de baterias e pilhas com substâncias nocivas ao meio ambiente. As baterias e pilhas serão separadas e embaladas para o tratamento e destinação final por empresa detentora de tecnologia de descarte desses resíduos e devidamente licenciada.

3.10. Procedimento para Abastecimento de Água Potável de Embarcação

O abastecimento de água potável é feito por meio de sistema de abastecimento com tomadas de água ao longo da faixa do cais. A solicitação é feita através da

comunicação junto à supervisão de operação da CDC. Caso o volume solicitado seja acima da capacidade fornecida pela CDC, o solicitante poderá contratar empresa especializada, a qual deverá apresentar Certificado ou Laudo de Potabilidade da água a ser fornecida ao Núcleo de Meio Ambiente da CDC. Os documentos necessários são: Cópia autenticada do Certificado/Laudo de Potabilidade e Cópia da Licença Ambiental da empresa. O Certificado de Potabilidade terá validade de 01 mês apenas para efeito de liberação de acesso do serviço a CDC.

4. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Os Procedimentos Operacionais padronizados para assegurar o cumprimento uniforme das atividades estão descritos no Sistema de Gestão Ambiental e anexos a este manual.

5.FORMA DE REGISTRO

Cada atividade terá um registro de execução que será arquivado por período a ser estabelecido em conformidade com a necessidade de registros aplicados a cada caso.

Todos os procedimentos adotados serão arquivos em pastas devidamente numeradas onde conterão todos os registros de ocorrência envolvendo os processos e seus descartes específicos.